



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001410/12	24/10/2012 09:13:23	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00288149-8 / TRA MINERAÇÃO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 11.400.719/0001-36	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO LAURINDO, 402		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.779-000
2.8 Telefone(s): (38) 3561-3428		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00029875-2 / LUIZ RUIVO DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 259.387.896-72	
3.3 Endereço: RUA ANTÔNIO LAURINDO, 402		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.779-000
3.8 Telefone(s): (38) 3562-1186		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Agua Boa		4.2 Área Total (ha): 90,2120	
4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.391		Livro: 2	Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 389.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.120.750	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			90,2120
Total			90,2120
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			5,0000
Nativa - sem exploração econômica			85,2120
Total			90,2120

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
389500	8120750	SAD-69	23K	Cerrado	18,2000
Total					18,2000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,9879
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,3231	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,3231	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					2,3231
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					2,3231
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	389.490	8.120.524	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Mineração	Extração de Granito				2,3231
Total					2,3231
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado e Campo Cerrado		69,69	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Alta (Alta: 54%, Muito Alta: 33%, Média: 15%).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta (Alta: 67%, Muito Alta: 30%, Média: 5%).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural "Fazenda Água Boa", localizado no município de Brasilândia de Minas/MG; tem Registro em Cartório referente ao nº 29.391, Livro 2-RG, Folha 01, proprietário Luiz Ruivo de Oliveira e outra (AV-2-29.391), com Área Total de 90,2120 ha. (noventa hectares, vinte e um ares e vinte centiares); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu", o qual pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco"; onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento)

O empreendimento visa as Atividades de Mineração, especificamente, Extração de Granito; sendo a solicitação de Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 2,3231 ha. (dois hectares, trinta e dois ares e trinta e um centiares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.)

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolos Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa, seu Relevo é Plano a Suavemente Inclinação e Moderadamente Ondulado a Ondulado, sendo que a Área de Intervenção é Plana a Suavemente Inclinação; na propriedade em questão não há curso d'água, propriamente dito, somente a área de nascente com 0,9879 ha. (noventa e oito ares e setenta e nove centiares) de Área de Preservação Permanente (APP).

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa, e Campo Cerrado, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Cagaíta (*Eugenia dysenterica*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Jacarandá (*Micaria villosa*), Bate-caixa (*Paliocourea rigida*), Angelim (*Andira anthelmia*), Sambaíba (*Curatella americana*), Araticum (*Annona crassiflora*), Pimenta-de-macaco (*Xylopia aromática*), Pau-pereira (*Aspirodosperma macrocarpon*), Paineira (*Chorisia speciosa*), entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Quero-quero, Fogo-apagou, Carcará, Seriema, João-de-barro, Tucano entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção.

3.3 - Reserva Legal: A propriedade referente ao empreendimento possui Reserva Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, com área de 18,20 ha. (dezoito hectares e vinte ares), conforme AV-4-29.391, correspondendo aos 20,17% da área total da propriedade; a qual apresenta fitofisionomia de domínio Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média; também, a Reserva Legal localiza-se conforme o mapa em anexo ao processo em questão.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos diretos; Aumento de renda e Manutenção do Homem no Campo.

4 - Vistoria e Análise: (Diagnóstico)

Realizou-se a vistoria técnica no imóvel rural para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº 07.02.0001.410/12; portanto, em vistoria no local, analisei a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca para a Extração Mineral, especificamente, Granito. In loco, verifica-se que se trata de um Cerrado "Sensu Stricto" com Densidade Média à Baixa e Campo Cerrado; além do mais, trata-se de uma área de exploração inferior a 10,0 ha, o qual não há necessidade de ser inventariada para fornecimento de subsídio técnico; portanto, a área solicitada para supressão apresentou, estimativamente, um rendimento lenhoso médio de 30,0 m³ / ha, incluindo os 15% de tocos e raízes.

Analisando as documentações do processo em questão, verificou-se que na página 4 o FOBI (Formulário de Orientação Básica) - FCEI de Referência: R262562/2012 do Empreendimento Fazenda Água Boa e Empreendedor TRA Mineração Ltda. não atende ao requerimento, o qual é para mineração; portanto, no dia 07/11/12 foi solicitado à retificação do FOBI (Formulário de Orientação Básica), através do Ofício nº 1039/12 (página 47), sendo que no dia 28/11/12 foi protocolado (página 48) as documentações solicitadas no Ofício nº 1039/12, onde consta a Certidão de registro de Uso da Água - Processo de Cadastro: 001823/2012 / Protocolo: 88569/2012, a Autorização Ambiental de Funcionamento nº 01867/2011, o FOBI (Formulário de Orientação Básica) - FCEI de Referência: R156896/2011 do Empreendimento/ Empreendedor TRA Mineração Ltda. e a Situação do Empreendimento (página 49). Depois, no dia 22/05/13 foi solicitado outra vez à retificação do FOBI (Formulário de Orientação Básica), através do Ofício nº 263/13 (página 82), para o Empreendimento Fazenda Água Boa e Empreendedor TRA Mineração Ltda., sendo que no dia 20/06/13 foi protocolado (página 84) a nova documentação solicitada no Ofício nº 263/13; então, o FOBI (Formulário de Orientação Básica) - FCEI de Referência: R393741/2013, página 85, apresenta Classe do Empreendimento 1 e a regularização conforme Autorização Ambiental de Funcionamento para a Atividade: Lavra a Céu Aberto com ou sem Tratamento, Rochas Ornamentais e de Revestimento (Mármore e Granitos).

Analisando o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico de Estado de Minas Gerais, referente à Coordenada Geográfica 23K 389.500 UTM 8.120.500 informa que: o Bioma é Cerrado conforme Mapeamento 2009, a Prioridade de Conservação da Flora (Biodiversitas) é Muito Alta, a Prioridade da Fauna (Biodiversitas) é Muito Alta, a Vulnerabilidade Natural é Alta, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é Alta, a Vulnerabilidade de Recursos Hídricos é Alta; além de outros itens informados no relatório anexo ao processo em questão nas páginas 89 e 90.

5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulo de resíduos sólidos;

5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 0,9879 ha. (noventa e oito ares e setenta e nove centiares) não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimada, revolvimento do solo, caça/pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 2,3231 ha. (dois hectares, trinta e dois ares e trinta e um centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) e conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/13 e as Leis Estaduais nº 14.309/02 / nº 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº 43.710/04.

7 - Conclusões:

Como exposto acima, essas áreas possuem características físicas do meio que justifique positivamente sua aptidão para alteração do uso do solo para a implantação do Projeto de Extração Mineral, especificamente, Granito.

Desta forma, considerando os Aspectos Técnicos e Ambientais, vigente à Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais; fica este Parecer Técnico do Processo nº 07.02.0001.410/12 deferido, ou seja, favorável ao Requerimento para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 2,3231 ha. (dois hectares, trinta e dois ares e trinta e um centiares) de cerrado; mas, por fim, a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria na Fazenda Água Boa referente ao Processo nº 07.02.00001.410/12, o funcionário da TRA Mineração Ltda., Sr. Lúcio Fábio Lino Magalhães, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Vistoria foi realizada pelos Servidores e Analistas Ambientais Everaldo Ferraz Miranda e Marina Gonçalves Vieira.

A Planta do Imóvel Georreferenciado e os Memoriais Descritivos foram realizada pelo Eng. Florestal Danilo Landi - CREA-MG: 75.762/D, conforme ART nº 14201200000000778724.

As áreas com Uso Antrópico no Empreendimento "Fazenda Água Boa" são: 4,1783 ha. (quatro hectares, dezessete ares e oitenta e três centiares) de estradas, pastagens e jazida desativada.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº 07.02.0001.410/12, será de 69,69 m3 (metros de cúbicos) de lenha que será para o beneficiamento e comercialização "in natura". O Processo nº. 07.02.0001.410/12, está vinculado a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF); portanto, o DAIA (Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental) está vinculada à AAF (Autorização Ambiental de Funcionamento); então, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

Data da Formalização do Processo: 11/10/12.

Data do Pedido de Informações Complementares: 07/11/12, 28/02/13, 02/04/13 e 22/05/13.

Data de Entrega das Informações Complementares: 19/11/12, 27/03/13, 02/05/13 e 20/06/13.

Data da Emissão do Parecer Técnico: 05/07/13

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes

CONDICIONANTES:

- a) Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- b) Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- c) Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- d) Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 2,3231 ha. (dois hectares, trinta e dois ares e trinta e um centiares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) e conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
- e) Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº 44.844/08, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/13 e as Leis Estaduais nº 14.309/02 / nº 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº 43.710/04.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 197/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 11 de julho de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 11 de julho de 2013